



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 224/2019, DE 28/03/2019**

*"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2019 destinados à área do CBH-BPG."*

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

**Considerando** as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO vigente;

**Considerando** os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do FEHIDRO;

**Considerando** a Deliberação CRH n.º 218/2018, de 19/12/2018, que “dispõe sobre os percentuais para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO, referentes ao ano de 2019 entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos”;

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG n.º 211/2018 que aprova o Plano de Bacia do Baixo Pardo/Grande;

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG n.º 212/2018 que aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande;

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;
- III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;

**Parágrafo Único:** Qualquer empreendimento de caráter regional deverá vir acompanhado das anuências dos municípios atendidos pelo respectivo empreendimento.

**Artigo 2º:** O valor mínimo para as solicitações será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o teto deverá respeitar os percentuais estabelecidos para cada grupo de PDC's, sendo que, estes percentuais correspondem à soma dos empreendimentos a serem contemplados, em atendimento à Deliberação CRH n.º 188/2016.



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**Parágrafo 1º:** Poderá ser contemplado 01 (um) empreendimento com valor menor que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo atender o artigo 3.1.7, letra “a” do MPO vigente, ou seja, valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo 2º:** Caso cessem todas as possibilidades previstas no artigo 2º, este CBH, poderá, excepcionalmente, contemplar empreendimentos, cuja solicitação FEHIDRO seja menor que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo, no entanto, atender ao artigo 3.1.7, letra “a” do MPO vigente.

**Parágrafo 3º:** Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício.

**Parágrafo 4º:** Para qualquer solicitação para obras de melhorias no sistema de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, e demais empreendimentos da iniciativa pública ou privada fica obrigatório a apresentação das devidas licenças e outorgas vigentes dos sistemas diretamente relacionados à solicitação.

**Parágrafo 5º:** O empreendimento protocolado somente poderá ser retirado pelo tomador, ou pessoa por ele autorizada, até a data estabelecida para complementações, mediante ofício formalizado à Secretaria Executiva do CBH-BPG.

**Artigo 3º-** As solicitações deverão ser encaminhadas, obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente.

**Artigo 4º -** Estão impedidos de beneficiar-se dos recursos da cobrança pelo uso da água os proponentes tomadores em situação irregular ou de inadimplência financeira parcial ou total, relativa à cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI 12 e os usuários isentos desse pagamento.

**Artigo 5º -** Para beneficiar-se dos recursos do FEHIDRO (compensação financeira e/ou cobrança) o tomador deverá comprovar tecnicamente que o empreendimento solicitado proporcionará benefício direto à UGRHI 12.

**Artigo 5º-** Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

**Artigo 6º-** A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- I. cadastramento do processo no SINFEHIDRO, devolução da Ficha Resumo e documentação necessária, conforme anexos II, III, IV ou V desta Deliberação (conforme a categoria do tomador), à Secretária Executiva, pelos interessados em investimentos,
- II. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;
- III. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**Artigo 7º-** As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I. deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se o mesmo é reembolsável ou não reembolsável
- II. oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto.

**Artigo 8º-** A pré-análise das solicitações protocoladas na Secretaria Executiva será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica.

**Parágrafo 1º-** As informações solicitadas no Anexo I (Critérios de pontuação) deverão ser devidamente informadas no projeto/termo de referência, sob a pena de receber pontuação “0”, caso não seja encontrada a informação quando da avaliação do critério.

**Parágrafo 2º** – Após complementações eventualmente solicitadas, a CT-PLAGHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminhá-las à plenária do CBH-BPG.

**Parágrafo 3º:** Os empreendimentos de Educação Ambiental deverão ser enviados, após a pré-análise para à CT-EA afim de serem pontuados e hierarquizados.

**Artigo 9º-** Após a pontuação e hierarquização, os empreendimentos aptos a receberem os recursos do FEHIDRO para o período em questão, deverão realizar o cadastro no SINFEHIDRO, sendo que, o protocolo deverá ser adicionado à relação de documentos exigidos, conforme ANEXOS II, III, IV e V, desta deliberação.

**Artigo 10º-** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.E..

Barretos, 28 de março de 2019.

**César Renato Rotessi Salvi**  
**Vice-Presidente do CBH-BPG**



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### ANEXO I

#### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. As solicitações serão divididas em grupos (Grupo 1, 2 e 3) e conforme os PDC's /sub PDC's listados abaixo, respeitando a ordem de prioridade definidas no Plano de Bacia do CBH-BPG vigente e Quadro Resumo no item 1.2 desta Deliberação:

#### GRUPO 1

**PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS** (compreende sistemas de informações – base de dados, cadastros, etc. – estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos rh; outorga de direitos de uso dos rh; enquadramento dos corpos d'água em classes; fontes de poluição.

**SUB PDC'S (alta prioridade - curto prazo)**

- 1.2: Apoio ao planejamento e gestão de recursos hídricos
- 1.4: Redes de monitoramento

**PDC 2 – GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS** (Contempla ações voltadas à gestão de recursos hídricos e à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos

**SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)**

Nenhuma ação

#### GRUPO 2

**PDC 6 – APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

- 6.2: Segurança hídrica das populações e dessedentação animal

**PDC 7 – EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS -**

**SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)**

- 7.3: Ações estruturais para mitigação de estiagem

**PDC 8 – CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL** (Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos)

**SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)**

- 8.1: Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos
- 8.2: Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos

#### GRUPO 3

**PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS** (Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos d'água.)

**SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)**

- 3.1: Sistema de esgotamento sanitário
- 3.2: Sistema de Resíduos Sólidos
- 3.3: Sistema de drenagem de águas pluviais
- 3.4: Sistema de Controle de Erosão

**PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA** (Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água

**SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)**

- 4.2: Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal

**PDC 5 – GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA** (Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários

**SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)**

- 5.1: Controle de perdas em sistema de abastecimento de água



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**CBH-BPG**

### CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA PONTUAÇÃO

<b>1. Contrapartida Oferecida</b>	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

<b>2. Apresentação da documentação no primeiro protocolo (conforme “OBS” abaixo)</b>	
5	Apresentou integralmente a documentação
3	Necessária apenas uma complementação (administrativa ou técnica)
1	Necessárias duas ou mais complementações (administrativa e técnica)

**OBS:** 1. O empreendimento deverá ser apresentado, para protocolo, em 1 via, separados em documentos administrativos e técnicos, conforme Anexos II, III, IV e V, na ordem estabelecida no check list.

2. Os documentos administrativos e técnicos serão apresentados em pastas de grampo ou encadernados, com páginas numeradas, devidamente identificados (Documentos Administrativos / Documentos Técnicos).

3. A documentação deverá ser entregue em envelopes separados (Administrativo e Técnico), devidamente lacrados e protocolados junto a Secretaria Executiva do CBH-BPG dentro do prazo estabelecido.

<b>3. Utilização de Recursos FEHIDRO (Baseado nos contratos FEHIDRO)</b>	
10	Nunca utilizou recursos do FEHIDRO ou já utilizou recursos do FEHIDRO e apresenta situação “concluído” ou em dia com todos os empreendimentos contratados junto ao sistema SinFEHIDRO.
5	Utilizou recursos FEHIDRO e existem contratos concluídos tecnicamente, mas com a necessidade da apresentação de documentação comprobatória <u>em atraso</u> para a última prestação de contas.
0	Utilizou recursos FEHIDRO, mas possui empreendimentos pendentes com o SinFEHIDRO/AG. TÉCNICO/AG. FINANCEIRO por mais de dois anos, sem qualquer justificativa. (considerar os últimos 5 anos);

<b>4. Ficha Resumo, Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, preenchidos na íntegra e coerentes com a metodologia e os resultados esperados pelo empreendimento</b>	
5	Preenchimento completo
0	Preenchimento incompleto e/ou inconsistente

<b>5. Participação dos representantes nas Reuniões do Comitê (Plenário)</b>	
5	80% a 100% de participação do membro titular e/ou representante
3	50% a 79,9% de participação do membro titular e/ou representante
2	0,1% a 49,9% de participação do membro titular e/ou representante
1	0% de participação do membro titular e/ou representante

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**GRUPO 1**  
**(SUB PDC's 1.2 e 1.4)**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH</b>	
<b>SUB-PDC 1.2 - APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
<b>1. Classificação dos Sub-Pdc's Prioritários</b>	
8	Plano de Controle de Perdas
6	Plano de Controle de erosão / Drenagem
4	Plano Regional de Educação Ambiental
<b>2. Abrangência</b>	
5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (municipal)
<b>3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado</b>	
5	Acima de 100.000 habitantes
4	De 50.000 até 100.000 habitantes
3	De 15.000 a 50.000 habitantes
2	< 15.000 habitantes



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

<i>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</i>	
PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH	
SUB-PDC 1.4 - REDES DE MONITORAMENTO	
<i>PONTOS</i>	<i>CRITÉRIOS</i>
<b>1. Tipos de Projetos</b>	
5	Monitoramento
3	Planejamento
2	Instalação
1	Operação

<b>2. Abrangência</b>	
5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (municipal)

<b>3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE</b>	
5	Acima de 150.000 habitantes
3	>50.000 até 150.000 habitantes
2	De 15.000 a 50.000 habitantes
1	< 15.000 habitantes

<b>4. Densidade da rede de monitoramento hidrológico (Estação/km²)</b>	
5	$E \geq 8$
4	E 6 a 7
3	E 4 a 5
2	E 2 a 3
1	E 1

\*E= Estação de monitoramento

<b>5. Densidade da rede de monitoramento da qualidade da água superficial (Ponto/km² - no empreendimento)</b>	
5	$P \geq 8$
4	P 6 a 7
3	P 4 a 5
2	P 2 a 3
1	P 1

\*P= Ponto de monitoramento

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

<i>6. Densidade da rede de monitoramento dos níveis da água subterrâneas (Ponto/km<sup>2</sup> - no empreendimento)</i>	
5	$Pi \geq 8$
4	$Pi \geq 6$ a 7
3	$Pi \geq 4$ a 5
2	$Pi \geq 2$ a 3
1	$Pi \geq 1$

\*Pi= Piezômetro

<i>7. Apresentação das informações de monitoramento do IQA com classificação Bom a Ótimo (%) (CETESB Ano vigente)</i>	
5	$IQA \geq 65\%$
4	$50\% \leq IQA \leq 64\%$
3	$30\% \leq IQA \leq 49\%$
2	$10\% \leq IQA \leq 29\%$
1	$IQA \leq 9\%$

<i>8. Disponibilidade das informações geradas em pontos de monitoramento (CBH-BPG / Prefeituras / DAEE)</i>	
5	$DI \geq 7$ anos
4	$5 \leq DI \leq 6$ anos e 11 meses
3	$3 \leq DI \leq 5$ anos e 11 meses
2	$1 \leq DI \leq 2$ anos e 11 meses
1	$DI \leq 1$ ano

\*DI= Disponibilidade das informações



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**GRUPO 2**

(SUB PDC's 6.2 / 7.3 / 8.1 e 8.2)

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 6 - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS - ARH</b>	
<b>SUB PDC 6.2 - Segurança hídrica das populações e dessedentação animal.</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>

- Apresentar o plano de disponibilidade hídrica ou estudos, diagnósticos e levantamentos, contendo laudo técnico, visando a garantia da segurança hídrica para atendimento aos usos múltiplos da água e mitigação de conflitos em áreas críticas.
- Apresentar Plano de Perdas do município

<b>1. Histórico de vazão de consumo</b>	
4	Acima de 5 anos
3	De 1 a 5 anos
2	Até 1 ano

<b>2. Percentual de população do município diretamente atendida pelo empreendimento (dados do IBGE)</b>	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

<b>3. Crescimento populacional da área de abrangência do empreendimento em até 1 ano (base de dados do IBGE para cálculo)</b>	
5	> 5%
4	De 3% à 5%
3	< 3%

<b>4. Informações do controle de perdas (dados obtidos no SNIS - período vigente)</b>	
6	< 20%
3	De 20% à 30%
0	> 30%

\*SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento ([www.snis.gov.br](http://www.snis.gov.br))

<b>5. Criticidade em relação a vazão de referência (50% do Q7,10) (no ponto de captação, calculando de acordo com os usos outorgados)</b>	
5	Crítico
1	Não crítico

OBS: Apresentar balanço hídrico no ponto de captação

<b>6. Situação atual dos poços para abastecimento público do município</b>	
5	Inoperante
1	Produção insuficiente

OBS: Apresentar estudos/relatório que comprovem a informação prestada acima.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**PDC 7 - EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - EHE**  
**SUB PDC 7.3 - Ações estruturais para mitigação de estiagem.**

<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
---------------	------------------

- Apresentar estudos e projetos necessários para a mitigação de estiagens no município visando: recuperação ambiental do sistema hídrico e segurança na oferta de água;

- O município deverá apresentar documentação que comprove que está decretado estado de emergência

**1. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE**

4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

**2. Série histórica de monitoramento**

10	Acima de 8 anos
5	De 5 à 8 anos
2	De 2 à 5 anos
1	Até 2 anos

**3. Relação entre oferta de água x população atendida (Resultado a ser obtido com o empreendimento)**

5	150 l/ hab/dia
1	100 l/ hab/dia

**OBS:** em caso de perfuração de poço, apresentar levantamento dos poços existentes no entorno do empreendimento.

**4. Caracterização do Empreendimento**

3	Obra / Serviços
1	Projeto

**5. Tipo de empreendimento**

5	Utilização de poços existentes
4	Utilização de reservatórios existentes / transposição
3	Perfuração de poço
1	Construção de barragem

**OBS:** no caso da utilização de reservatórios e/ou poços existentes apresentar as licenças e outorga pertinentes e no caso de reservatórios e/ou poços de terceiros, apresentar também as anuências.



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**PDC 8 - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS**

SUB PDC 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos.

SUB PDC 8.2 - Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos.

<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
---------------	------------------

<b>1. SUB PDC's</b>	
5	Educação Ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos
3	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos

<b>2. Atores locais envolvidos na elaboração e execução do projeto / termo de referência</b>	
5	05 ou mais entidades
3	03 a 04 entidades
1	Menos que 03 entidades

**OBS:** A comprovação se dará por meio de ata da reunião, lista de presença e registro fotográfico.

<b>3. Abrangência</b>	
5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (município)

<b>4. Âmbito</b>	
3	Formal e informal
1	Formal ou informal

**OBS:** Deverá ser informado no projeto o público alvo e de que forma o projeto será desenvolvido.

<b>5. Perfil dos participantes</b>	
5	Promoção de processos permanentes de aprendizagem por meio da formação de educadores multiplicadores (formação de docentes, lideranças comunitárias, funcionários efetivos de prefeituras, estado e outros agentes multiplicadores a critério da CTEA).
3	Formação de educandos (estudantes, comunidade e outros públicos a critério da CTEA).
1	Formação de público difuso (Educação Ambiental Informal via rádio, TV, internet e outros meios a critério da CTEA).

<b>6. Perspectiva de continuidade</b>	
3	Intervenção de caráter permanente e emancipatório (construção e/ou implantação de novo Centro de Educação Ambiental e/ou gestão ambiental participativa, recuperação com monitoramento por agentes locais e outros a critério da CTEA), com declaração de previsão de continuidade pelo tomador e descrição de mecanismos que garantam a continuidade.
1	Intervenção de caráter pontual (curso, evento, levantamento de percepção, campanha e outros a critério da CTEA).

<b>7. Produção e disponibilização de materiais</b>	
4	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/jogo/ mapa/ maquete) em formato digital (CD ou DVD e para download) e impresso, em número adequado ao público envolvido.
2	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/jogo/ mapa/ maquete) em formato para download.
0	Sem produção de materiais ou produção em número insuficiente.



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**GRUPO 3**

(SUB PDC's 3.1 / 3.2 / 3.3 / 3.4 / 4.2 e 5.1)

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ</b>	
<b>SUB-PDC 3.1 – Sistema de Esgotamento Sanitário</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>

<b>1. Objeto do Empreendimento</b>	
4	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE / Sistema de tratamento de Lodo ETA ( <b>NOVO EMPREENDIMENTO</b> )
3	Coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) ( <b>NOVO EMPREENDIMENTO</b> )
2	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE / Sistema de tratamento de Lodo ETA ( <b>AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO</b> )
1	Coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) ( <b>AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO</b> )
0	Elaboração de Projeto

<b>2. Percentual de população do município diretamente atendida pelo empreendimento (dados do IBGE)</b>	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

<b>3. Localização / Sub-Bacia</b>	
4	Sub-bacia 2
3	Sub-bacias 3 e 7
2	Sub-bacias 1, 5 e 6
1	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
0	Outras bacias

<b>4. Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)</b>	
3	Projeto
1	Termo de Referência

<b>5. Razão de diluição (Vazão Q<sub>7,10</sub> do corpo receptor/Vazão de projeto)</b>	
4	Menor do que 1
3	Entre 1 e 2
2	Entre 2 e 6
1	Maior do que 6

**OBS:** Para o cálculo da vazão Q<sub>7,10</sub>, utilizar banco de dados hidrológicos do DAEE, disponível em [www.hidrologia.dae.sp.gov.br](http://www.hidrologia.dae.sp.gov.br)



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

<b>CRITÉRIO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO</b>	
<b>PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ</b>	
<b>SUB-PDC 3.2 – Sistema de Resíduos Sólidos</b>	
ANEXO XX DO MPO – PDC 3 – SUB PDC 3.2 “Projetos (básicos e/ou executivos) e obras de sistemas de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, <u>nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos.</u> ” <b>HÁ COMPROVAÇÃO, ATRAVÉS DE ESTUDOS TÉCNICOS, COM ART RECOLHIDA, QUE COMPROVE O COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS?</b>	
SIM	<input type="checkbox"/>
NÃO	<input type="checkbox"/>
<b>OBS:</b> Se a alternativa for “sim” deve-se prosseguir a pontuação. Se for “não” o empreendimento será automaticamente desclassificado.	

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ</b>	
<b>SUB-PDC 3.2 – Sistema de Resíduos Sólidos</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>

<b>1. Modalidade.</b>	
5	Projeto de Novo Aterro Sanitário – de acordo com o MPO
3	Projeto de Encerramento de Aterro

<b>2. Localização atual da área de Disposição</b>	
5	A menos de 2Km da área urbana do Município e/ou captação água p/ abastecimento público
4	Entre 2 e 5Km da área urbana do Município e/ou captação água p/ abastecimento público
3	Entre 5 e 10Km da área urbana do Município e/ou captação água p/ abastecimento público
2	Acima de 10Km da área urbana do Município e/ou captação água p/ abastecimento público

<b>3. Abrangência</b>	
5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (municipal)

<b>4. População diretamente atendida pelo empreendimento (fonte IBGE)</b>	
4	Acima de 50.000 habitantes
3	De 20.000 a 50.000 habitantes
2	De 10.000 a 20.000 habitantes
1	Menor que 10.000 habitantes

<b>5. Localização / Sub-Bacia</b>	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ</b>	
<b>SUB-PDC 3.3 – Sistema de Drenagem de Águas Pluviais</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>

<b>1. Tipo de Obra/Serviço</b>	
5	Sistemas de drenagem com estruturas de contenção / infiltração
3	Galeria de águas pluviais e Dissipadores

<b>2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento</b>	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)

**OBS:** Apresentar análise laboratorial do solo no local do empreendimento conforme norma regulamentadora.

<b>3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Micro-Bacia</b>	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%

<b>4. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)</b>	
5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%

<b>5. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 150 l/hab.dia</b>	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

<b>6. Localização / Sub-Bacia</b>	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ</b>	
<b>SUB-PDC 3.4 – Prevenção e Controle de Processos Erosivos</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>

<b>1. Objetivo da Obra/Serviço</b>	
6	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público
3	Recuperação e proteção de outros mananciais
1	Outros

<b>2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento</b>	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)

**OBS:** Apresentar análise laboratorial do solo no local do empreendimento conforme norma regulamentadora.

<b>3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Micro-Bacia</b>	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%

<b>4. Localização / Sub-Bacia</b>	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias

<b>5. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)</b>	
5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 4 - PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA – PCA</b>	
<b>SUB PDC 4.2 - Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>

<b>1. Localização na área de contribuição da Sub-Bacia</b>	
5	Cabeceiras de Mananciais (nascentes)
4	Cursos d'água
3	Corredores de Biodiversidades
1	Outros

<b>2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento</b>	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)

**OBS:** Apresentar análise laboratorial do solo no local do empreendimento conforme norma regulamentadora.

<b>3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Micro-Bacia</b>	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10 %
1	Superior a 10 %

<b>4. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)</b>	
5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%





**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>PDC 5 - GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA – GDA</b>	
<b>SUB PDC 5.1 - Controle de perdas em sistema de abastecimento de água</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>

<b>1. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 150 l/hab.dia</b>	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

<b>2. Informações do controle de perdas (dados obtidos no SNIS - período vigente)</b>	
5	> 40%
3	> 30% ≤ 40%
1	≤ 30%

\*SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento ([www.snis.gov.br](http://www.snis.gov.br))

<b>3. Índice de hidrometração de acordo com o SNIS 2016 (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)</b>	
6	> 80%
4	> 50% ≤ 80%
3	> 30% ≤ 50%
1	≤ 30%

<b>4. Ação de Redução das Perdas</b>	
5	Tomador desenvolve alguma ação de reuso/redução de perdas no município
1	Tomador ainda não desenvolve ação reuso/redução de perdas no município

<b>5. Localização / Sub-Bacia</b>	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**CBH-BPG**

*DADOS TÉCNICOS PARA PONTUAÇÃO*

<i>SUB-BACIAS</i>	
1	Ribeirão do Rosário / Córrego do Cruzeiro
2	Ribeirão Indaiá / Ribeirão do Agudo
3	Córrego da Sucuri / Ribeirão do Banharão / Ribeirão das Areias
4	Córrego da Água Limpa / Córrego do Jacaré / Córrego do Barro Preto
5	Ribeirão das Pitangueiras
6	Ribeirão do Turvo / Córrego das Pedras
7	Ribeirão das Palmeiras
8	Rio Velho
9	Córrego das Pedras
10	Ribeirão Santana / Ribeirão das Anhumas / Rio das Perdizes e Outros Afluentes do Rio Grande



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**1.2. QUADRO RESUMO**

CrITÉrios aplicáveis a cada modalidade de Solicitação definida no item 1.1

GP	SUB PDC	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS								Σ PDCs	PR
			1	2	3	4	5	6	7	8		
--	--	CrITÉrios Administrativos	5	5	10	5	5				30	1
1	1.2	Apoio ao planejamento e gestão de recursos hídricos	8	5	5						18	1
	1.4	Redes de monitoramento	5	5	5	5	5	5	5	5	40	2
2	6.2	Segurança hídrica das populações e dessedentação animal	4	4	5	6	5	5			29	1
	7.3	Ações estruturais para mitigação de estiagem	4	10	5	3	5				27	2
	8.1	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	5	5	5	3	5	3	4		30	4
	8.2	Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos	5	5	5	3	5	3	4		30	3
3	3.1	Sistema de Esgotamento Sanitário	4	4	4	3	4				19	1
	3.2	Sistema de Resíduos Sólidos	5	5	5	4	6				25	6
	3.3	Sistema de Drenagem de águas pluviais	5	5	5	5	4	6			30	4
	3.4	Controle de Erosão	6	5	5	6	5				27	5
	4.2	Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal	5	5	5	5					20	3
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento de água	4	5	6	5	6				26	2

**1.3. HIERARQUIZAÇÃO**

Conforme Deliberação CRH 188/2016, de 09/11/2016 e o Plano de Bacia do CBH-BPG

**1.4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DENTRO DOS PDC's:**

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

**1.4.1 Em cada SUB PDC**

*i.* –SUB PDC 1.2

Maior pontuação no critério 2 (Abrangência)

*ii.* - SUB PDC 1.4

Maior pontuação no critério 1 (Tipos de projetos)

*iii.* –SUB PDC 6.2

Maior pontuação nos critérios 5 e 6 (conforme o caso):



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- 5- Criticidade em relação a vazão de referência (50% do  $Q_{7,10}$ ) no ponto de captação, calculando de acordo com os usos outorgados
- 6- Situação atual dos poços para abastecimento público do município

*iv.* –**SUB PDC 7.3**

Maior pontuação no critério 5 (Tipo de empreendimento)

*v.* –**SUB PDC 8.1 e 8.2**

Maior pontuação no critério 1 (SUB PDC's)

*vi.* –**SUB PDC 3.1**

Maior pontuação no critério 1 (Objeto do Empreendimento)

*vii.* –**SUB PDC 3.2**

Maior pontuação no critério 1 (Modalidade)

*viii.* –**SUB PDC 3.3**

Maior pontuação no critério 1 (Tipo de obra/serviço)

*ix.* –**SUB PDC 3.4**

Maior pontuação no critério 1 (*Objetivo da Obra/Serviço*)

*x.* –**SUB PDC 4.2**

Maior pontuação no critério 1 (Localização na área de contribuição da Sub bacia)

*xi.* –**SUB PDC 5.1**

Maior pontuação no critério 4 (Ação de redução de perdas)

### **1.4.2. Maior percentual de contrapartida oferecida**

### **1.4.3. Menor valor de solicitação FEHIDRO**

## **1.5. Exigências da CTEA aos tomadores:**

**1.5.1 – Incluir no Termo de Referência todos os seguintes itens (de acordo com o Roteiro Básico para Elaboração de Termo de Referência de Educação Ambiental para o FEHIDRO da Coordenadoria de Educação Ambiental/SMA):**

1.5.1.0. Título

1.5.1.1. Apresentação institucional do tomador (quem somos?)

1.5.1.2. Área de atuação do empreendimento, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais, ou seja:

A) Área de Atuação: Educação ambiental para gestão sustentável dos recursos hídricos,

- Ação: Sensibilização, conscientização e mobilização socioambiental,
- Ação: Educação voltada à comunicação, difusão e disseminação de informações,

B) Área de Atuação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,

- Ação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,

1.5.1.3. Introdução (em que cenário está inserido o problema)

1.5.1.4. Identificação do problema ou carência existente sobre os quais o empreendimento pretende atuar.

1.5.1.5. Justificativa (por que o empreendimento poderá contribuir para solucionar ou amenizar o problema).

1.5.1.6. Objetivo Geral (o que fazer para alcançar os benefícios resultantes do empreendimento).

1.5.1.6.1. Objetivos Específicos (detalhamentos do objetivo geral, passíveis de serem realizados por meio das metas e atividades propostas).

1.5.1.7. Público Envolvido (atores e beneficiários do empreendimento).



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.5.1.8. Referenciais metodológicos (ideias e conceitos que nortearão a prática educativa) e Estratégias educativas (tipos de atividades a serem desenvolvidas).

1.5.1.9. Equipe Técnica (técnicos participantes do projeto, incluindo a qualificação e função de cada um, a carga horária e a fonte pagadora).

1.5.1.10. Parcerias (como o estabelecimento de parcerias precede a aprovação do projeto, os termos de parceria, convênio ou colaboração devem ser entregues no momento da proposição do empreendimento).

1.5.1.11. Metas e atividades (devem ser claras, exequíveis e mensuráveis em determinado período de tempo, e dispostas na seguinte sequência, correspondente ao objetivo específico):

Objetivo específico 1

Meta 1

Atividade 1

Número de beneficiários diretos (participantes) e indiretos

Responsáveis

Período de execução

Descrição

Recursos necessários

Meios de verificação

1.5.1.12. Avaliação do projeto (deve ser contínua e participativa e servir para aperfeiçoamento das atividades ao longo do desenvolvimento do projeto).

1.5.1.13. Estratégias de sustentabilidade (quando pertinente, descrever como será viabilizada a continuidade do empreendimento após o término do financiamento pelo FEHIDRO).

1.5.1.14. Referências bibliográficas (utilizar dados de estudos já realizados, citando-os no corpo do texto e indicando as obras consultadas)

1.5.1.15. Cronograma físico-financeiro (Anexo VII do MPO). Cada item corresponde a uma atividade prevista no termo de referência.

1.5.1.16. Planilha de orçamento (Anexo VIII do MPO). É o detalhamento dos custos/despesas de cada item, agrupando-os por atividade.

1.5.2. Apresentar proposta de anteprojeto para pré-avaliação à Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH BPG em data determinada pela mesma, incluindo “boneco” dos materiais a serem produzidos e número a ser disponibilizado;

1.5.3. Apresentar documento(s) de anuência referente(s) à(s) parceria(s) envolvida(s) no projeto juntamente com o anteprojeto;

1.5.4. Encaminhar e-mails à coordenação da CTEA com todos os relatórios e pareceres anexos referentes ao andamento do processo, para o acompanhamento do desenvolvimento do projeto pela CTEA;

1.5.5. Disponibilizar todos os dados e materiais produzidos à população em geral, em formato digital para download, por meio de site da internet ou outro meio indicado pela CTEA;

1.5.6. Apresentar os resultados parciais do trabalho desenvolvido nas reuniões da CTEA a cada 06 meses (ou de acordo com a periodicidade determinada pela CTEA), incluindo planilha de prestação de contas;

1.5.7. Apresentação de lei aprovada, quando for imóvel público municipal, ou documento legal especificado pela CT-EA, para outros imóveis públicos ou privados, que vincula permanentemente o empreendimento de Educação Ambiental ao imóvel que receberá recurso do FEHIDRO para obra de edificação nova, ou mesmo reforma ou adaptação da edificação.



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### ANEXO II

#### Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO - MUNICÍPIOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

#### DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (os documentos deverão estar grampeados em pasta ou encadernados, com folhas numeradas e na ordem estabelecida abaixo):

- 1) Cartão do CNPJ
- 2) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 3) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 4) Atestado da Câmara Municipal de Efetivo Exercício de Mandato do Prefeito
- 5) Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais; de não recebimento de outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado, inclusive contrapartida; e de quitação de envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) em papel timbrado - Anexo IX
- 6) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- 7) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 9) Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC

**Obs:** As certidões citadas nos itens 6 a 9 devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

#### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO INSTITUÍDAS POR LEI, ETC.

- 10) Cópia da lei de criação
- 11) Cópia do Estatuto
- 12) Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição do(s) responsável(is) legal(is)
- 13) Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, emitida pela entidade responsável pela cobrança, para tomador usuário de recursos hídricos em bacia com a cobrança implantada.

#### DOCUMENTOS TÉCNICOS (os documentos deverão estar grampeados em pasta ou encadernados, com folhas numeradas e na ordem estabelecida abaixo):

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
  - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
  - b. Para obras e serviços correlatos:
    - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
    - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
  - a. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB;
  - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB;
  - c. Cópia da Licença de Operação - LO da SMA ou da CETESB;
  - d. Cópia do Atestado de Regularidade Florestal ARF/DPRN;
  - e. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
  - f. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
  - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
  - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
  - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### ANEXO III

#### Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO – ÓRGÃOS ESTADUAIS

#### DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (os documentos deverão estar grampeados em pasta ou encadernados, com folhas numeradas e na ordem estabelecida abaixo):

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 3) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 4) Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais; de não recebimento de outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado, inclusive contrapartida; e de quitação de envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) em papel timbrado - Anexo IX
- 5) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- 6) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**Obs:** As certidões citadas nos itens 5 a 7 devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

#### **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO INSTITUÍDAS POR LEI, ETC.**

- 8) Cópia da lei de criação
- 9) Cópia do Estatuto
- 10) Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição do(s) responsável(is) legal(is)
- 11) Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, emitida pela entidade responsável pela cobrança, para tomador usuário de recursos hídricos em bacia com a cobrança implantada.

#### DOCUMENTOS TÉCNICOS (os documentos deverão estar grampeados em pasta ou encadernados, com folhas numeradas e na ordem estabelecida abaixo):

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
  - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
  - b. Para obras e serviços correlatos:
    - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
    - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) 1 Via das Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
  - a. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB;
  - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB;
  - c. Cópia da Licença de Operação - LO da SMA ou da CETESB;
  - d. Cópia do Atestado de Regularidade Florestal ARF/DPRN;
  - e. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
  - f. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
  - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
  - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
  - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### ANEXO IV

#### **Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO – ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**

#### **DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (os documentos deverão estar grampeados em pasta ou encadernados, com folhas numeradas e na ordem estabelecida abaixo):**

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
  - 2) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
  - 3) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
  - 4) Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais; de não recebimento de outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado, inclusive contrapartida; e de quitação de envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) em papel timbrado - Anexo X
  - 5) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
  - 6) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
  - 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
  - 8) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
- OBS.:** As certidões citadas nos itens 5 a 8 devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 9) Cópia autenticada do Estatuto registrado em Cartório
  - 10) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria
  - 11) Relatório de atividades para atender ao disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei nº 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado – Anexo XI (somente na primeira contratação)
  - 12) Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, emitida pela entidade responsável pela cobrança, para tomador usuário de recursos hídricos em bacia com a cobrança implantada.

#### **DOCUMENTOS TÉCNICOS (os documentos deverão estar grampeados em pasta ou encadernados, com folhas numeradas e na ordem estabelecida abaixo):**

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
  - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
  - b. Para obras e serviços correlatos:
    - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
    - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) 1 Via das Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
  - a. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB;
  - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB;
  - c. Cópia da Licença de Operação - LO da SMA ou da CETESB;
  - d. Cópia do Atestado de Regularidade Florestal ARF/DPRN;
  - e. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
  - f. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
  - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
  - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
  - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento





## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### ANEXO V

#### **Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO – USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS COM FINS LUCRATIVOS**

##### **DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (os documentos deverão estar grampeados em pasta ou encadernados, com folhas numeradas e na ordem estabelecida abaixo):**

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
  - 2) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
  - 3) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
  - 4) Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais; de não recebimento de outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado, inclusive contrapartida; e de quitação de envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) em papel timbrado - Anexo XII
  - 5) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
  - 6) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
  - 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
  - 8) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
- OBS.:** As certidões citadas nos itens 12 a 15 devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 9) Cópia autenticada do Estatuto ou do Contrato Social registrado em Cartório
  - 10) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria
  - 11) Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, emitida pela entidade responsável pela cobrança, para tomador usuário de recursos hídricos em bacia com a cobrança implantada.

##### **DOCUMENTOS TÉCNICOS (os documentos deverão estar grampeados em pasta ou encadernados, com folhas numeradas e na ordem estabelecida abaixo):**

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
  - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
  - b. Para obras e serviços correlatos:
    - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/1993;
    - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Licenças ambientais e de outorga de recursos hídricos, no que couber:
  - a. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB;
  - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB;
  - c. Cópia da Licença de Operação - LO da SMA ou da CETESB;
  - d. Cópia do Atestado de Regularidade Florestal ARF/DPRN;
  - e. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
  - f. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno nos casos em que o empreendimento assim o exigir, comprovando:
  - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
  - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
  - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento